### ANEXO I - Ficha de CREDENCIAMENTO com Barema

**Orientações: A ficha de CREDENCIAMENTO é composta por 2 (duas) partes. A primeira, "Informações Pessoais e Acadêmicas", é de caráter informativo e descritivo, destinada ao preenchimento dos dados do/a solicitante, incluindo do conjunto de critérios estabelecidos no edital, em seus itens 3.3.5 (PERMANENTES) e 3.3.6 (COLABORADORES/AS), que abrangem (I) Produção Acadêmica e (II) Experiência de Orientação, ambos referentes ao Quadriênio 2021-2024. A segunda parte, "Barema de Credenciamento", é de uso exclusivo da Comissão de Análise e Credenciamento, servindo apenas como referência para os/as solicitantes. Todas as informações devem ser preenchidas com atenção aos critérios e prazos definidos no edital.**

PARTE 1 – INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS

* **Nome completo:**
* **Linha de pesquisa pretendida:**
* **Solicita credenciamento como:** [ ]  Permanente [ ]  Colaborador/a
* **Instituição, nome do curso e data de Graduação:**
* **Instituição, nome do curso e data de Mestrado:**
* **Instituição, nome do curso e data de Doutorado:**
* **Possui experiência na pós-graduação?** [ ]  Sim [ ]  Não
* **Se sim, onde e por quanto tempo?**

**I. PRODUÇÃO** (Listar as referências abaixo, incluindo links, quando disponíveis. Indicar o tipo de publicação e, no caso de artigos, especificar o Qualis ou índice H)

**II. ORIENTAÇÃO** (Listar as orientações concluídas e/ou em andamento, seja de TCC, na graduação, seja de Mestrado e Doutorado em programas de pós-graduação, indicando o nome do/a discente, semestre de ingresso, se já qualificou ou defendeu, e o curso

PARTE 2 – BAREMA DE CREDENCIAMENTO

**ATENÇÃO: O barema abaixo destina-se exclusivamente à conferência por parte do/a docente. O preenchimento e a utilização são de uso restrito da Comissão de Análise e Credenciamento.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIO AVALIADO** | **Cumpre e comprova o critério mínimo?** | **CREDENCIAMENTO COMO COLABORADOR/A** | **CREDENCIAMENTO COMO PERMANENTE** |
| **I - Produção Acadêmica\*** |  | Ter, no mínimo, 2 (duas) publicações em periódicos de extrato A (A1, A2, A3 ou A4) no quadriênio (2021-2024); ou acumular 130 (cento e trinta) pontos de produção | Ter, no mínimo, 3 (três) publicações em periódicos de extrato A (A1, A2, A3 ou A4) no quadriênio (2021-2024); ou acumular 200 (duzentos) pontos de produção. |
| **II – Experiência de Orientação** |  | Ter, no mínimo, 2 (duas) orientações concluídas de TCC, ou 1 (uma) dissertação de mestrado, ou 1 (uma) tese de doutorado em programas de pós-graduação. | Ter, no mínimo, 3 (três) orientações concluídas de TCC, ou 2 (duas) dissertações de mestrado ou tese de doutorado em programas de pós-graduação. |
| **PARECER DA COMISSÃO** |  |

**\* Pontuação para artigos:**

QUALIS/CAPES – A1=100, A2=90, A3=70, A4=60, B1=40, B2=20, B3=10, B4=5

Internacionais sem QUALIS/CAPES – H-Index ≥ 10 → 100; H-Index ≥ 5 → 70; H-Index < 5 → 40

 **Pontuação para livro autoral:**

Editora internacional com conselho editorial=120

Editora nacional com conselho editorial=100

Editora sem conselho editorial=40

**Pontuação para capítulo de livro:**

Publicado em coletânea internacional com conselho editorial=60

Publicado em coletânea nacional ou local com conselho editorial=40

Publicado sem conselho editorial=10

**Pontuação para organização de coletânea:**

Coletânea internacional com conselho editorial=60

Coletânea nacional[[1]](#footnote-1) com conselho editorial=40

Coletânea local[[2]](#footnote-2) com conselho editorial=30

Coletânea sem conselho editorial=10

1. Coletânea nacional refere-se a uma publicação com até 40% de autores/as de um mesmo estado. [↑](#footnote-ref-1)
2. Coletânea local é uma publicação com mais de 40% de autores/as de um mesmo estado. [↑](#footnote-ref-2)